



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Criação de cargo de Analista II na estrutura organizacional do CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 098/2022-CD-CAU/SP

Aprova o encaminhamento ao Plenário do CAU/SP da proposta de mais uma vaga para o cargo de Analista II – Advogado na estrutura organizacional do CAU/SP, e estabelece outras providências.

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP e na Plataforma Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Regimento Geral do Conjunto Autárquico formado pelo CAU/BR e os CAU/UF em seu Art. 9º, que impõe uma estrutura organizacional mínima para os CAU/UF;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019 que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal;

Considerando o artigo 159, VII do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe sobre a competência do Conselho Diretor de *“apreciar e deliberar sobre proposta para alteração da estrutura organizacional e do funcionamento das unidades organizacionais do CAU/SP, para deliberação da comissão pertinente”*;

Considerando o artigo 155, XXXIV do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe sobre a competência do Presidente de *“propor ao Plenário ou ao Conselho Diretor a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do CAU/SP, ouvida a comissão que exerce as competências de organização e administração”*;

Considerando o Memorando 150/2022 da Assessoria Jurídica, que solicita análise da possibilidade de criação de vaga para o cargo de Analista II – Advogado, de modo excepcional, a fim de possibilitar a convocação de advogados aprovados no concurso público n.º 01/2018;

Considerando o Memorando 156/2022 do RH, contendo análise e parecer favorável sobre a contratação de Analista II – Advogado;

Considerando a manifestação da Chefia de Gabinete, Adriana Palheta Cardoso, com argumentos favoráveis para a ampliação do quadro funcional;

Considerando que compete à COA-CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/SP, conforme artigo 97, inciso II, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a Deliberação nº 050/2022-COA-CAU/SP que aprovou a criação de uma vaga para o cargo de Analista II – Advogado na estrutura organizacional do CAU/SP e o encaminhamento à CPFi-CAU/SP para análise e conhecimento;



Considerando a Deliberação nº 105/2022-CPFi-CAU/SP que aprova a viabilidade financeira para a criação do Cargo de Analista II - Advogado, na estrutura organizacional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo;

Considerando ainda o Memorando 156/2022 do RH, os custos para a contratação de novo Advogado representarão aproximadamente 0,25% do total das receitas correntes do CAU/SP, com base na Reprogramação Orçamentária do CAU/SP para no ano de 2022 no valor de R\$ 59.115.114,20 (cinquenta e nove milhões, cento e quinze mil, cento e quatorze reais e vinte centavos);

Considerando o proporcional de 3 meses sobre o valor R\$ 149.731,08, temos R\$ 37.432,77; este valor somado ao valor aprovado na Reprogramação 2022 de Despesa com Pessoal de R\$ 23.827.185,86 (sem benefícios), totaliza em R\$ 23.864.618,63, mantendo-se abaixo do limite de 55% sobre Receita Corrente (40,3% para 40,4%); e

Considerando o proporcional de 3 meses sobre o valor R\$ 179.513,04, temos R\$ 44.878,26; este valor somado ao valor aprovado na Reprogramação 2022 de Pessoal e Encargos de R\$ 29.844.139,68 (salário + benefícios), totaliza em R\$ 29.889.017,94, mantendo-se abaixo do limite de 50% de Despesa de Pessoal (40,3% para 40,4%) e de 55% de Despesa com Pessoal + benefícios sobre Receita Corrente do CAU/SP conforme Deliberação 064/2018/CPFi/CAUSP (50,5% para 50,6%).

DELIBERA:

- 1 - Aprovar a proposta de criação de uma vaga para o cargo de Analista II – Advogado na estrutura organizacional do CAU/SP.
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para encaminhamentos cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Angela Golin, Camila Moreno de Camargo, Ana Lucia Ceravolo, Fernanda Menegari Querido, Leda Maria Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven e Renata Alves Sunega.

São Paulo/SP, 19 de setembro de 2022.

CATHERINE OTONDO
Presidente do CAU/SP